LEI MUNICIPAL Nº 1.118, DE 18/04/1978

Referenda convênio firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, para implantação do Projeto – CIATA – Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica referendado o Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, relativo à implantação do Projeto CIATA – Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 1978.

Antonio Bartolomeu

Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.024 de 14.04.1.978

- Publicada em: 18/04/1978